



Município de Bilac

LEI Nº 2.146, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 550.787,38, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto as Diretorias Municipais de Saúde e de Engenharia e Obras, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.02: Departamento de Saúde da Família
2.029: Manutenção do Departamento-PSF
10: Saúde
301: Atenção Básica
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 18.240,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0011: Infraestrutura
02.09.03: Departamento de Obras Públicas
1.155: Construção ponte sobre Córrego Salto Contínuo, BIL 247
26: Transporte
782: Transporte Rodoviário
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 69.622,38
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0011: Infraestrutura
02.09.03: Departamento de Obras Públicas
1.162: Recapeamento Asfáltico (Contrato de Repasse Min Cidades n- 830689/2016)
15: Urbanismo
451: Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 122.925,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto as Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Engenharia e Obras, créditos adicionais suplementares



Município de Bilac

no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.05: Divisão de Merenda Escolar

118 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 320.000,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas

241 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam este artigo decorrem de anulação parcial das dotações a seguir.

02.05.02: Ensino Fundamental

079 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 320.000,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas

239 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 13 de janeiro de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO
Diretor Municipal de Administração